



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.153 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.193, de 11 de fevereiro de 2016 e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal, com base no percentual de redução de 30% (trinta por cento),

DECRETA

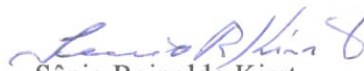
Art.1º - Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagos conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	<i>NORMAL</i>	26,91	53,81	107,62	215,29	301,39
	<i>REDUZIDA</i>	13,46	26,91	53,81	107,65	-
Secretários, Assessores e Supervisores	<i>NORMAL</i>	32,30	64,59	129,18	269,09	376,76
	<i>REDUZIDA</i>	16,15	32,30	64,59	134,55	-
Prefeito e Vice-Prefeito	<i>NORMAL</i>	40,88	81,81	163,62	390,73	559,74
	<i>REDUZIDA</i>	20,44	40,91	81,81	195,36	-

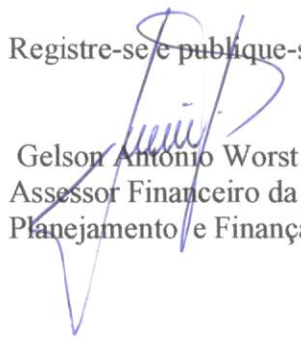
Art. 2º - Este Decreto entra em vigorará nos meses de março a junho de 2016.

Art. 3º - Revoga-se o decreto nº 2.136 de 20 de janeiro de 2016.

Coronel Barros, de 12 de fevereiro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro da Sec. Adm.
Planejamento e Finanças

